



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Resolução nº 04, de 23 de abril de 2018.

Dispõe sobre a correção na prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência social (FEAS) do ano de 2016; a aprovação da prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de 2017 e a reprogramação de saldo existente.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Paula – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2018, dentro das competências conferidas pela Lei Municipal nº 3.216/2016, que revogou parcialmente as Leis Municipais nº 1.703/2000 e 2.436/2007;

CONSIDERANDO as orientações do Departamento Estadual de Assistência Social (DAS), vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, referente à prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do ano de 2016 e 2017;

CONSIDERANDO as documentações apresentadas pelo órgão gestor, anexo ao memorando nº 079 de 18 de abril de 2018 da Secretaria de Desenvolvimento Social, para a correção na prestação de contas do FEAS do ano de 2016, aprovada por este colegiado em 04 de setembro de 2017, de acordo com Ata nº 021 e Resolução nº 04;

CONSIDERANDO a prestação de contas do recurso do FEAS do ano de 2017 apresentadas pelo órgão gestor, anexo ao memorando citado acima, para análise;

CONSIDERANDO que o recurso recebido foi aplicado em conformidade com o plano de ação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as correções na prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do ano de 2016, passando o saldo a ser reprogramado no valor de R\$ 1.059,12 para 2017, incluindo os rendimentos.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do ano de 2017, destinado ao cofinanciamento de ações da proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo utilizado pelo órgão gestor o valor de R\$.

Art. 3º Aprovar a reprogramação de saldo para o ano de 2018 no valor de R\$ 1.613,83, que deverão ser utilizados no presente exercício, tendo sido sugerido por este Conselho ao órgão gestor que aplicação ocorra em outras macro ações e outros elementos de despesas previstas no plano de ação, além daquelas já aplicadas em 2017, conforme consta na ata que segue em anexo e citado no ofício nº 01 de 23 de abril de 2018 direcionado a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco de Paula, 23 de abril de 2018.

Sandra Loreni Almeida de Moraes Silva
Presidente do COMAS